

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Perante as previsões meteorológicas do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, para os próximos dias 27 e 28 de julho, que colocam a maioria dos concelhos do território nacional em elevado risco de incêndio rural, o Governo optou por decretar o Estado de Alerta para todos distritos de Portugal, nesses mesmos dias.

Estranhamente, entre as várias medidas foi decidida a "*Proibição de realização de trabalhos nos espaços florestais e outros espaços rurais com recurso a qualquer tipo de maquinaria, com exceção dos associados à alimentação de animais e a situações de combate a incêndios rurais*" [alínea d) do n. º2 do Despacho nº 7460-A/2020}.

Assim, através da redação do referido despacho, a quase totalidade das atividades agrícolas estão proibidas no território nacional. Na verdade, sem se conhecer qualquer relação entre certas atividades agrícolas, como por exemplo a rega, os tratamentos das culturas ou a simples apanha hortofrutícola, e o risco de incêndio, o Governo optou por decretar a paragem do sector agrícola.

Esta opção governativa colide frontalmente com o normal funcionamento da produção de alimentos, que nunca parou durante do confinamento, para que a população portuguesa continuasse a ter alimentos frescos e seguros. Mais, parece totalmente desadequada à realidade da utilização de muita da maquinaria agrícola utilizada nas explorações no espaço rural, conforme é do conhecimento do Ministério da Agricultura.

Nestes termos, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicita-se a V.Exa. que diligencie, junto do Ministério da Agricultura, a resposta à seguinte questão:

1. Qual a razão da decisão de proibir a utilização de "*qualquer tipo de maquinaria*" em espaços rurais nos dias 27 e 28 de julho? Qual a razão de não terem sido previstas outras exceções? Qual o envolvimento do Ministério da Agricultura no Despacho nº 7460-A/2020, 27/07, assinado por um conjunto de membros do Governo, incluindo a Ministra da Agricultura?
2. Qual a estimativa do impacto económico no sector agrícola e consequentemente na economia portuguesa? Está previsto algum tipo de compensação financeira aos agentes com prejuízos económicos demonstrados?

3. Qual a articulação futura com o Ministério da Administração Interna para não se repetir a proibição total das atividades agrícolas durante os próximos meses que coincidem com meses de elevado risco de incendio?

Palácio de São Bento, 28 de julho de 2020

Deputado(a)s

EMÍLIA CERQUEIRA(PSD)
RICARDO BAPTISTA LEITE(PSD)
JOÃO GOMES MARQUES(PSD)
ANTÓNIO VENTURA(PSD)
CRISTÓVÃO NORTE(PSD)
ANTÓNIO LIMA COSTA(PSD)
JOÃO MOURA(PSD)
CARLOS EDUARDO REIS(PSD)
PAULO LEITÃO(PSD)
MARIA GERMANA ROCHA(PSD)
SARA MADRUGA DA COSTA(PSD)
RUI SILVA(PSD)
NUNO MIGUEL CARVALHO(PSD)
RUI CRISTINA(PSD)
AFONSO OLIVEIRA(PSD)
CARLA BARROS(PSD)